



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**

---

DECRETO LEGISLATIVO: 14/77

A Mesa da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, fez saber que a Câmara Municipal, em sua Sessão realizada em 27 de agosto de 1.977, aprovou e ela promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

- Artº. 1º - Fica anulada a verba 000. 32. 50. 15. 82. - Assistência de Previdência - Contribuição de Previdência Social, no valor de CR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).
- Artº. 2º - De acordo com a referida anulação, fica Suplementada a verba 000. 31. 30. 01. 01. - Legislativo - Serviços de terceiros com a mesma quantia de CR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).
- Artº. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 27 de agosto de 1.977.

*Sérgio Hilário Toniato*  
SÉRGIO HILÁRIO TONIATO  
Presidente da Câmara

ANTONIO CÉSAR SCÁRDUA  
Secretário da Câmara